SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

CONTRATO N.º 64/2024
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – ANO LETIVO 2024/2025

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, perante mim, licenciada em Direito, Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão e Oficial Público designado pelo Despacho n.º 21/2021 do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de novembro de 2021, compareceram como outorgantes:

Município de Sobral de Monte Agraço, NIPC 505410850, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Alberto Quintino, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pelas al. a) e b), do n.º 1 e al. f), do n.º 2, do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.

e

MELODIAS COM COMPASSO - MÚSICA DANÇA E EVENTOS, UNIPESSOAL LDA, NIPC 510000649, com sede na Rua Entreparedes, nº 58 - Campelo e Ovil (CP 4640 153) BAIÃO, representada, neste ato, por , portadora do Cartão de Cidadão n.º , válido até , na qualidade de Gerente, adiante designada como Segundo Outorgante:

Considerando que:

a) Por despacho datado de 31 de julho de 2024, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35.º, n.º 1 al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e art. 18.º, n.º 1, al. a) do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, al. f) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, adjudicou o procedimento de Concurso público **04/2024/CCP/Prestação de Serviços - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – ANO LETIVO 2024/2025** à **MELODIAS COM COMPASSO - MÚSICA DANÇA E EVENTOS, UNIPESSOAL LDA;**

b) Que através do mesmo despacho foi dispensada a prestação de caução, dos termos do disposto no n.º 2 do art. 88.º do CCP e aprovada, nos termos do disposto no art. 98.º, n.º 2 do CCP, a minuta do contrato a celebrar, não tendo havido qualquer reclamação, por parte do adjudicatário relativamente à mesma;

c) O encargo do presente contrato, para a totalidade da sua vigência (Ano Letivo 2024/2025) importa em até **€143.295,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco euros),** com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo a despesa inerente ao contrato satisfeita pela dotação orçamental 01.02/02.02.25.05 a que corresponde o PPI 03.08.2023/30-4/3, com o número de compromisso: 27664/2024.

d) Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão da DECAS, a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – ANO LETIVO 2024/2025

.

Cláusula 2.ª
Preço contratual

Pela prestação de serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, pelo prazo de vigência contratual de 1 ano lectivo, correspondente ao calendário escolar definido pela tutela para o ano letivo 2023/2024, o preço contratual de até **€116.500,00 (cento e dezasseis mil e quinhentos euros)**, valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª
Prazo de execução

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços melhor identificados na Cláusula 1.ª, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, durante o ano letivo 2024/2025.

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

Cláusula 4.ª
Conteúdo do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma legal.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2024.08.14 22:53:07+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Primeiro Outorgante – Município de Sobral de Monte Agraço)

(Segundo Outorgante – MELODIAS COM COMPASSO - MÚSICA DANÇA E EVENTOS, UNIPESSOAL LDA)

Identificação:
Data: 2024-08 [illegible]

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2024.08.14 14:13:11+01'00'

Arquivo fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP – art. 81.º;

b) Fotocópia autenticada da Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, datada de 20/06/2024, comprovativa da situação contributiva regularizada;

c) Fotocópia autenticada da certidão da Direcção-Geral dos Impostos, datada de 20/06/2024, comprovativa da situação tributária regularizada;

d) Fotocópia dos documentos de identificação de quem tem puderes para representar o Segundo Outorgante;

e) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al. i) do art. 55.º do CCP (registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência);

f) Declaração da empresa que ateste, para todos/as os/as os trabalhadores que devam prestam o serviço junto de crianças, que a empresa aferiu, por consulta prévia dos respetivos registos criminais, que os trabalhadores não estão legalmente impedidos de trabalhar com crianças.

g) Documento comprovativo do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos previstos no artigo 36º da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto.

h) Declaração com indicação da categoria da empresa, incluindo, se aplicável, a certificação PME – DL 372/2007, de 6 de novembro.